



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. (67298.004606/2023-00).

TERMO DE REFERÊNCIA Nº05/SHEE/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO(art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de camisas para atender as necessidades da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais do Grupamento de Apoio de Manaus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA POLO MASCULINA AZUL-AERONÁUTICA	604544	UN	10	70,00	700,00
2	CAMISA POLO MASCULINA AZUL-CLARO	604544	UN	80	70,00	5.600,00
3	CAMISA POLO MASCULINA CINZA	604544	UN	40	70,00	2.800,00
4	CAMISA POLO FEMININA CINZA	604544	UN	10	70,00	700,00

- 1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O custo estimado total da aquisição é de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Aquisição, por dispensa eletrônica e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Especificações Técnicas:

4.1.2.1. Os detalhes técnicos encontram-se pormenorizadas nos seguintes documentos anexos - Especificação Técnica FAB-REP-001/2023 e Especificação Técnica FAB-REP-002/2023, apêndice deste termo de Referência, devendo ser atendidos rigorosamente.

4.1.3. Não haverá exigência de amostra:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de aquisição dos materiais será de 30 (trinta dias) a partir recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Grupamento de Apoio de Manaus (Hotel de Trânsito dos Oficiais - HTO)
Avenida Rodrigo Otávio, 770
Crespo - Manaus - AM
CEP: 69073-177

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3(três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 6.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.*
- 7.2. *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*
- 7.3. *Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [0001 / 120630];
- II) Fonte de Recursos: [0100000000];
- III) Programa de Trabalho: [168901];
- IV) Elemento de Despesa: [339030];
- V) Plano Interno: [A0000340100];

ELABORADO POR:

Manaus, 20 de outubro de 2023.

ARTHUR BRUNO SENA LIMA 2º Ten QOCON
Membro da Equipe de Planejamento de Contratações do GAP-MN